

Público, com o código de oferta n.º OE201105/0155, no jornal *Diário de Notícias*, do dia 7 de Maio de 2011, bem como no site oficial deste Instituto, não correspondiam ao referido procedimento, procede-se à rectificação da mesma, publicando-se uma nova lista de bibliografia e legislação geral e específica.

Assim, para a preparação dos temas objecto de avaliação na prova de conhecimentos aconselha-se a seguinte bibliografia específica:

Amaral, I. (2000), *Imagem e Sucesso, Guia de Protocolo para Empresas*, 5.ª ed., Lisboa, Editorial Verbo;

APHORT (2008), *Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar. Aplicação dos princípios de HACCP para a Hotelaria e Restauração*;

Barroca, H. O. (1999), *Protocolo Social, Protocolo Profissional: Uma Questão de Civilidade*, Lisboa, Edições Plátano;

Ismail, A. (2004), *Hospedagem: Front Office e Governança*, São Paulo, Thomson;

Moser, F. (2002), *Manual de Gestão de Alimentação e Bebidas*, Lisboa, Edições CETOP;

Quintas, M. A. (2006), *Organização e Gestão Hoteleira: Estrutura e Financiamento dos Empreendimentos Hoteleiros*, vol. I, Edição Oteltur — Consultores de Hotelaria e Turismo, L.ª;

Quintas, M. A. (2006), *Organização e Gestão dos Empreendimentos Hoteleiros*, vol. II, Edição Oteltur — Consultores de Hotelaria e Turismo, L.ª;

UNIHSNOR (2001), *Código de Boas Práticas de Higiene para a Restauração*;

Watt, D.C. (2004), *Gestão de Eventos em Lazer e Turismo*, Porto Alegre, Bookman.

Para preparação dos temas objecto de avaliação na prova de conhecimentos aconselha-se a seguinte legislação geral:

Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Parte III, Organização do poder político — Título IX, Administração Pública);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro; Despacho n.º 6894-A/2009, de 4 de Março;

Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Rectificação n.º 1826/2008, de 13 de Agosto;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de Agosto;

Legislação específica:

Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Regime de Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/1992, de 28 de Julho;

Aquisição de bens e serviços — artigos 16.º a 22.º e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, actualizado até à Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril;

Precedências do Instituto Politécnico de Leiria — despacho n.º 10586/2010, de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121;

Precedências do Estado Português — Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto;

Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios;

Novo Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos — Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 48;

Requisitos específicos da instalação, classificação e funcionamento dos empreendimentos turísticos — Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82;

Requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de alojamento local — Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, com Declaração de Rectificação n.º 45/2008, de 22 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162;

Requisitos específicos às instalações, funcionamento e regime de classificação de estabelecimentos de restauração e de bebidas — Decreto Regulamentar n.º 20/2008, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 231;

Instalação, modificação, exploração e funcionamento de estabelecimento de restauração ou bebidas — Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116.

Alerta-se para o conteúdo da alínea 19 do predito aviso, no qual se refere que não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada, nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho electrónico/computorizado durante a realização da prova.

22 de Julho de 2011. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

204951906

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 15017/2011

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 85/2011 de 26 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre aprovado para 2011.

1 — Legislação aplicável — N.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida atendendo a deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

5 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre

6 — Funções/Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho para exercer as funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no âmbito do Centro Interdisciplinar de Investigação e Inovação do IPP (C3i), designadamente participar na promoção dos projectos, nomeadamente na organização de eventos técnico-científicos ou outros, tais como seminários, conferências, apresentações em empresas ou outras instituições. Assegurar a actividade de divulgação dos projectos, nos domínios técnico, administrativo e logístico, incluindo todas as tarefas de apresentação no âmbito da comunicação dos projectos. Apoiar os projectos na compilação, organização e circulação de informação em ordem a manter todos os seus membros participantes informados de todas as actividades. Apoiar o desenvolvimento de projectos na concepção e execução de estratégias de promoção e divulgação dos seus objetivos e resultados, incluindo a produção de meios e de material informativo e promocionais, em dife-

rentes suportes. Apoiar a organização de seminários, conferências e de apresentações em empresas e outras instituições em ordem à divulgação de projectos e resultados.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

- i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade;

c) Licenciatura na área do Jornalismo e Comunicação, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

d) Experiência comprovada de 3 anos, no mínimo, no exercício de funções similares;

e) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

f) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

g) Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10 — Este modelo estará disponível para *download* no sítio institucional do IPP www.ippportalegre.pt

11 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

12 — Os formulários de candidatura devidamente assinados e dados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* actualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- e) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão.

13 — Métodos de Selecção eliminatórios de per si:

13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público

por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica, composta por 1 fase;

13.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Os candidatos referidos no n.º 13.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 13.1 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

13.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.5 — Caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de selecção obrigatório.

A aplicação do segundo método e seguintes é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* de 25, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

13.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

- a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
- b) Noções gerais de organização do Estado e de órgãos de soberania;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Vínculos, contratação e remunerações na Administração Pública;
- e) Instituto Politécnico de Portalegre — Estatutos e organização.

Enquadramento Específico:

- a) A investigação científica em Portugal;
- b) Fontes e linhas de financiamento à actividade científica nacional e internacional;
- c) Ciência, sociedade e comunicação;
- d) Relações públicas e Comunicação.

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

- Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro — RJIES
- Despacho Normativo n.º 39/2008 — Estatutos do IPP
- Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — LVCR
- Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — RCTFP

Enquadramento Específico:

- Cabrero, J. & Cabrero M. (2001). *O Livro de Ouro das Relações Públicas*. Porto: Porto Editora;
- Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (2006). *Breve Caracterização do Ensino Superior em Portugal. Visão dos Institutos Politécnicos*. Lisboa: CCISP;
- Costa, António Firmino & al. (2002). *Públicos da Ciência em Portugal*. Lisboa: Gradiva;
- Costa, António Firmino & al. (2005). *Cultura Científica e Movimento Social. Contributos para a Análise do Programa Ciência Viva*. Oeiras: Celta Editora;
- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais/Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (2010). *Produção Científica Portuguesa, 1990-2008 — Séries Estatísticas*. Lisboa: MCTES;
- Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (2005). *Um Compromisso com a Ciência para o Futuro de Portugal*. Lisboa: MCTES;

Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (2010). *Investir no Futuro. Um Contrato de Confiança no Ensino Superior para o Futuro de Portugal*. Lisboa: MCTES;

Simão, Veiga e Almeida, Costa (2000). *O Ensino Politécnico em Português. Descrição Evolutiva e Prospectiva Deste Subsistema do Ensino Superior*. Lisboa: CCISP.

13.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40 %;
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %;
- c) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

13.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPP e disponibilizada na sua página electrónica.

13.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPP e disponibilizada na sua página electrónica;
- d) E-mail com recibo de entrega e de leitura.

13.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

13.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio 2009, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para *download* no sítio institucional do IPP www.ipportalegre.pt.

13.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

13.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

13.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

14 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Constituição do júri:

Presidente: José Manuel Gomes — Administrador do IPP.
 Vogal efectivo: Paulo Sérgio Duque de Brito — professor-coordenador.
 Vogal efectivo: João Emílio Alves — professor-adjunto.
 Vogal suplente: Eunice Maria da Silva João — Técnica Superior.
 Vogal suplente: David Miguel Ramos Marques — Técnico Superior.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

17 — Posicionamento Remuneratório: Nos termos e de acordo com o disposto no artigo 55.º, da LVCR, o posicionamento do(a) trabalhador(a) a recrutar na posição remuneratória da carreira e categoria, não será objecto de negociação entre este(a) e o Instituto Politécnico de Portalegre encontrando-se condicionada ao para o efeito consagrado em sede de Orçamento do Estado.

18 — O presente lugar será provido em momento temporal coincidente com a cessação do contrato de trabalho a termo certo em vigor, não promovendo por isso a qualquer aumento dos postos de trabalho ou despesa adicional.

19 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma

política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 de Julho de 2011. — O Administrador do IPP, José Manuel Gomes.
204947021

Aviso n.º 15018/2011

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 85/2011 de 26 de Abril de 2011 se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre aprovado para 2011.

1 — Legislação aplicável — N.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida atendendo a deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

5 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre

6 — Funções/Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho para exercer as funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. — Apoio ao desenvolvimento de projectos no âmbito do sistema de gestão de responsabilidade social, designadamente coadjuvando programas diversos de responsabilidade social. Apoio ao normal funcionamento e desenvolvimento do observatório académico, nomeadamente no que respeita à inserção dos diplomados do IPP na vida activa; e no que respeita à elaboração e monitorização de estudos de diagnóstico, tendo em vista preparar e apoiar as respostas de intervenção pedagógica junto dos órgãos de gestão e demais estruturas científico-pedagógicas. Apoio ao sistema de gestão de qualidade através da promoção, da análise, estudo e composição de processos de qualidade em vigor na área social, criação de conteúdos para suportes comunicacionais no âmbito da área social, estudo de meios de difusão electrónica da informação interna, apoio da actividade de colaboração interinstitucional na área social no âmbito dos sistemas de gestão de qualidade.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;